

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EVANDRO AYRES DE MOURA
PREFEITO DE FORTALEZA

SECRETARIADO

GABINETE: Ubiratim Diniz de Aguiar
 RELAÇÕES PÚBLICAS: Fernando Maia Mendonça
 PLANEJAMENTO: Paulo Roberto Coelho Pinto
 ADMINISTRAÇÃO: José Freire de Castelo
 FINANÇAS: José Orcetti Azevedo de Castro Monteiro
 SERVIÇOS URBANOS: Francisco Suetônio Bastos Mota
 SAÚDE E ASSISTÊNCIA: Fernando Antonio Mendes Façanha
 URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS: Reginaldo Mendes Ragel
 EDUCAÇÃO E CULTURA: Maria Lidiuina Correa Leite
 SUMOV: João Luiz Ramalho de Oliveira Filho
 E MURF: Oto Brasil de Sá Cavalcante
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: José Simões dos Santos
 INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA: José Aguiar Ramos
 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS: Antonio Aldo Melo
 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL: Alduci Nogueira Barbosa
 FUNEFOR: Alberto Nepomuceno de Oliveira
 SUDEF: Roberto Cavalcante Farias
 CODEF: José Rocha Furtado Filho
 FRIFORT: Justino Cavalcante Barros
 C. T. C.: José Bezerra de Arruda

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei No. 461 de 24/03/1952

DIRETOR: ADERSON MAIA NOGUEIRA

Chefe de Produção Gráfica: Francisco César F. Pinheiro

Chefe de Expediente: Isabel Vauloide Cafe Monteiro

SEDE - RUA GUILHERME ROCHA, 1211 - Fone: 267169

Assinatura - Ano	Cr\$ 130,00
Semestre	Cr\$ 65,00
Trimestre	Cr\$ 38,00
Assinatura - Ano para Servidor	Cr\$ 65,00
Semestre	Cr\$ 38,00
Trimestre	Cr\$ 19,00
Número do Dia	Cr\$ 1,00
Número Atrasado	Cr\$ 2,00

PUBLICAÇÕES

Por linha	Cr\$ 3,00
Publicação Mínima	Cr\$ 80,00

Os originais não serão aceitos com assinaturas ou palavras ilegíveis devendo ser devidamente autenticados e datilografados de composição simples até o verso, bem assim sem rasuras e entrelinhas.

DECRETO No. 4628 DE 30 DE JANEIRO DE 1976.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, as áreas de terras que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fortaleza, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60. do Decreto Lei Federal No. 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei No. 2786, de 21 de maio de 1956 e pelo Decreto-Lei No. 1075, de 22 de janeiro de 1970, decreta:

Art. 1o. - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, nos termos do art. 60. do Decreto - Lei Federal No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei No. 2786, de 21 de maio de 1956 e pelo Decreto-Lei No. 1075, de 22 de janeiro de 1970, todas as áreas de terrenos, prédios, benfeitorias e servidões existentes na área destinada à ZONA DE PRESERVAÇÃO PAISAGISTICA ZE-3, definida pelos seguintes limites: Começa na confluência da Av. Visconde do Rio Branco, com a Rua Castro Alves, segue pela Rua Castro Alves, Rua Cap. Gustavo, Rua Antonio Furtado, Rua Frei Vidal, Av. Pontes Vieira, Rua Barros Leal, Rua Antonio Furtado, Av. Visconde do Rio Branco até o ponto inicial. Tudo de conformidade com o projeto elaborado pela COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE FORTALEZA (ANEXO ÚNICO).

Art. 2o. - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, prédios e benfeitorias, pertencentes ao Estado e à União situados na área discriminada no artigo anterior.

Art. 3o. - fica a Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo correr as despesas por conta de recursos próprios da SUMOV.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de janeiro de 1976.

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO DE FORTALEZA
ANEXO ÚNICO DO DECRETO No. 4628

